



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 023/2012

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2012, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **RS.181.730,00 (Cento e oitenta e um mil setecentos e trinta reais)** para inclusão nos seguintes programas:

08 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO

08.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....RS 181.730,00

FONTE DE RECURSO: 31766 – Convênio Recape Asfáltico - DESPESA: 3241

Artº. 2º - Como Recursos para abertura do Crédito que trata o artigo anterior da presente Lei, no valor de **RS.181.730,00 (Cento e oitenta e um mil setecentos e trinta reais)** a ser operada mediante Decretos específicos, na seguinte Fonte de Recurso:

Convênio Recape Asfáltico.....RS. 181.730,00

FONTE DE RECURSOS: 31766 - Convênio Recape Asfáltico

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

